



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° 77 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.055.971,39 (três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Cobertura</b>	<b>Valor</b>
189	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	188.385,72
246	5		Anulação	2.017.815,46
Criar	1	Secretaria Municipal de Cultura	Anulação	183.789,09
Criar	1		Anulação	281.124,78
577	1	Gabinete do Prefeito	Anulação	5.000,00
Criar	1		Anulação	15.000,00
874	1	Gabinete do Prefeito	Excesso	20.000,00
929	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Anulação	15.400,00
931	1		Anulação	213.000,00
984	1	Secretaria Municipal da Fazenda	Excesso	100.000,00
Criar	5	Secretaria Municipal de Agricultura	Excesso	850,75
Criar	5		Superávit	15.605,59

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 2.919.515,05 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
161	5	Secretaria Municipal de Educação	9.220,00
165	5		6.595,46
175	5		1.000,00
182	5		46.574,00
184	5		1.500.000,00
197	5		1.000,00
205	5		57.912,08
207	5		500.000,00
211	5		40.943,64
215	5		42.956,00
551	1	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
552	1		12.244,00
555	1		5.000,00
558	1		142.870,31
560	1		28.674,78
562	1		5.000,00
567	1		245.887,57
569	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	35.237,21
573	1		5.000,00
932	1		155.400,00
933	1		73.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° 77 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

- a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$15.605,59 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$120.850,75 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.055.971,39 (três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

**A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de dotação dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Governo e Relações Institucionais:** O montante de **R\$ 2.919.515,05** (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

<b>189</b>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>	
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$ 188.385,72
<b>246</b>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>	
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$ 2.017.815,46

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

#### DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

<b>Criar</b>	<i>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</i>	
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 183.789,09
<b>Criar</b>	<i>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</i>	
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 281.124,78
<b>Criar</b>	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>	
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 15.000,00
<b>577</b>	<i>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</i>	
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 5.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

<b>929</b>	<i>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL</i>	
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 15.400,00
<b>931</b>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>	

*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 213.000,00



**A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais da Fazenda e Agricultura:** O montante de **R\$ 120.850,75** (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

**874 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

*Fonte 1 – Tesouro*

*R\$ 20.000,00*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### DEPARTAMENTO DA FAZENDA

**984 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

*Fonte 1 – Tesouro*

*R\$ 100.000,00*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**Criar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

*Fonte 5 – Federal*

*R\$ 850,75*

**A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura:** O montante de **R\$ 15.605,59** (quinze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**Criar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

*Fonte 5 – Federal*

*R\$ 15.605,59*

Respeitosamente,

**Leonardo Gêa Amaral**

Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica